



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2025/00240

Bento Gonçalves, 20 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00048.

Senhor Presidente:

Cordialmente, em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2025/00458, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00048, comunicamos a Vossa Excelência que, de acordo com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, o Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal, encontra-se prorrogado dentro do prazo de validade legal, o que permite o chamamento durante a sua vigência. O cronograma de convocações será divulgado após a formalização do convênio para o curso de formação e a adequação das rotinas orçamentária, de modo a garantir previsibilidade ao candidatos e a continuidade do serviço. A Municipalidade trabalha para que tais etapas ocorram no menor tempo possível dentro do biênio de validade, preservando a legalidade a economicidade e a eficiência.

Cabe informar, que o Pregão Eletrônico nº 49/2025, que visa à aquisição de uniformes completos e EPIs para a Guarda Civil Municipal, encontra-se na fase de análise de amostras, etapa imprescindível para aferir conformidade técnica, qualidade e padronização dos itens. O Município mantém a reposição programada de itens essenciais, observados os estoques e a vigência contratual, sem transferência de obrigação ao servidor, sendo que, os itens de maior criticidade e controle seguem processos próprios, específicos e condicionados as normas técnicas.

Classif. documental

00.01.01.01



GPBGOFI202500240A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

Destacamos que, a distribuição integral dos novos uniformes ocorrerá após a homologação do Pregão nº 49/205, bem como da assinatura do contrato, respeitando os prazos de fabricação e entrega.

Informamos ainda que, o fornecimento de uniformes e EPIs decorre do dever do ente público de promover condições adequadas de trabalho, não se confundindo com parcela remuneratória e nem com direitos remuneratórios, não se vislumbrando violação constitucional. A política de fardamento do Município de Bento Gonçalves, está amparada em processos regulares de contratação e fluxo permanente de reposição, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Por fim, esta Municipalidade reafirma seu compromisso com a legalidade, transparência e eficiência, bem como, com a valorização da Guarda Civil Municipal e o aprimoramento permanente de suas condições de trabalho.

Salientamos que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações complementares, renovamos nosso apreço.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Sandro Carlos Gonçalves da Silva
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

